

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Jacobina

ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETOS

DECRETO

DECRETOS



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 265 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

*Arquiva-se a bem do Serviço Público,
Sindicância em desfavor de servidor de cargo
que especifica e da outras providencias.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 002/2020 instaurada, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal: **HERMENITO BATISTA FREIRE**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, tombado sob nº 002/2020 – pela Portaria nº 099 de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que não houve de fato indícios de má conduta ou má procedimento em serviço prestado pelo servidor municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Proceder o arquivamento da referida Sindicância, eis que não foi apurada qualquer irregularidade;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 266 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

*Arquiva-se a bem do Serviço Público,
Sindicância em desfavor de servidor de cargo
que especifica e da outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO a Sindicância nº. 001/2020 instaurada, a fim de apurar possíveis irregularidades cometidas pelo servidor público municipal: **MARINALDO RIBEIRO DA SILVA**, lotado na Secretaria Municipal de Transporte;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Sindicância, tombado sob nº 001/2020 – pela Portaria nº 098 de 19 de maio de 2020;

CONSIDERANDO que não houve de fato indícios de má conduta ou má procedimento em serviço prestado pelo servidor municipal;

DECRETA:

Art. 1º. - Proceder o arquivamento da referida Sindicância, eis que não foi apurada qualquer irregularidade;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

Luciano Antonio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 267 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Absolve-se a bem do Serviço Público, Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor de cargo que especifica e da outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº. 005/2018 instaurado, a fim de apurar possíveis irregularidades cometida pelo servidor público municipal: **ANDRÉ RODRIGUES SILVA OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, tombado sob nº 005/2018 – pela Portaria de nº 204 de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO que não houve de fato indícios de má conduta ou má procedimento em serviço prestado pelo servidor municipal;

DECRETA:

Art. 1º - PROCEDER, absolvição sumaria do servidor municipal **ANDRÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**;

Art. 2º - Proceder arquivamento do referido Processo Administrativo Disciplinar, eis que não foi apurada qualquer irregularidade;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE JACOBINA**

CNPJ 14. 197.586./0001-30 - Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Telefone: (074) 3621-2590 / Fax: (074) 3621-3233

DECRETO Nº 268 DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Pune a bem do Serviço Público, servidor de cargo que especifica e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACOBINA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente os poderes que lhes são conferidos pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o Procedimento Administrativo nº. 004/2018 instaurado, a fim de apurar possível irregularidade acometida pelo servidor público municipal o Sr. **HALISSON SANTOS SANTANA BISPO**, lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social;

CONSIDERANDO relatório Conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplina, tombado sob nº 004/2018 – Portaria nº 203 de 26 de abril de 2018;

CONSIDERANDO os artigos 195, III e VIII, 198 – II ambos previsto na Lei 1.227 de 27 de Setembro de 2013 que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Publico Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Punir, a bem do Serviço Público, Coordenador de Proteção ao Idoso – Lotado na Secretaria Municipal da Assistência Social, o Sr. **HALISSON SANTOS SANTANA BISPO**, com a aplicação de RESSARCIMENTO dos valores suportados pelo ente municipal, quando do reparo realizado no veículo oficial ONIX JOY, PLACA PKL 1057;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2020.

Luciano Antônio Pinheiro
Prefeito

Ronildo Andrade de Oliveira
Secretário da Administração